



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

PUBLIQUE-SE

Em 18/11/2015

PUBLICADO

Em 18/11/2015

Sarina Amorim Barral

Assessora

POABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR LEI Nº 22/ 2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2015, a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 966.000,00 (Novecentos e sessenta e seis mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 966.000,00 (Novecentos e sessenta e seis mil reais)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./ UNIDADE											VALOR
03.05.05 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE E LAZER	04.122.008.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	3	3	90	39	0	1	00	p	000	12.000,00
	04.122.008.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	3	3	90	36	0	1	00	p	000	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										17.000,00



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

											TOTAL GERAL DA SEC	17.000,00
03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.004.2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	3	1	90	13	9	2	14	p	086	60.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO											60.000,00
	10.304.004.2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	3	1	90	4	9	2	14	p	100	80.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO											80.000,00
	10.302.004.4.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	3	3	90	33	6	2	02	p	015	15.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO											15.000,00
	10.301.004.2.025 - GESTÃO AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	3	3	90	39	6	2	02	p	015	70.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO											70.000,00
											TOTAL GERAL DA SEC	225.000,00
03.03.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.122.008.2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA PROCURADORIA JURÍDICA	3	3	90	39	0	1	00	p	000	24.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO											24.000,00
												TOTAL GERAL DA SEC
03.07.07 - SECRETARIA MUN. INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS CLASSIFICAÇÃO	04.122.008.2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DA SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚB.	3	3	90	30	0	1	00	p	000	60.000,00	
	04.122.008.2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DA SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚB.	3	3	90	39	0	1	00	p	000	200.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO											260.000,00
	15.452.007.2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3	3	90	30	0	1	00	p	000	20.000,00	
TOTAL DA AÇÃO											20.000,00	



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

											TOTAL GERAL DA SEC	280.000,00
03.88.88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	28.846.888.8.888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3	3	20	47	0	1	00	p	000	210.000,00	
	28.846.888.8.888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4	6	90	71	0	1	00	p	000	210.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO										420.000,00	
												TOTAL GERAL DA SEC
											TOTAL GERAL DA FONTE 00	741.000,00
											TOTAL GERAL DA FONTE 02	85.000,00
											TOTAL GERAL DA FONTE 14	140.000,00
											TOTAL GERAL DAS FONTES	966.000,00
											TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS	966.000,00

a) os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e ainda com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor global de **R\$ 966.000,00 (Novecentos e sessenta e seis mil reais)** conforme detalhamento a seguir:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	N.	G.	Mod.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECO	DESP	Aplic.							VALOR
03.05.05 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE E LAZER	04.122.008.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	3	1	90	13	0	1	00	p	000	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO										5.000,00	



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

	13.391.003.2.010 - APOIO A FESTAS E MANIFESTAÇÕES POPULARES, CÍVICAS E RELIGIOSAS	3	3	90	30	8	2	10	p	010	10.000,00
	13.391.003.2.010 - APOIO A FESTAS E MANIFESTAÇÕES POPULARES, CÍVICAS E RELIGIOSAS	3	3	90	36	8	2	10	p	010	2.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										12.000,00
	TOTAL GERAL DA SEC										17.000,00
03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.004.4.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	3	3	90	30	8	2	14	p	112	10.000,00
	10.302.004.4.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	3	3	90	36	9	2	14	p	001	26.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										36.000,00
	10.303.004.6.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	4	4	90	51	9	2	14	p	080	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										20.000,00
	10.301.004.1.089 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4	4	90	51	9	2	14	p	093	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										20.000,00
TOTAL GERAL DA SEC										76.000,00	
03.05.41 - FUNDEB	12.361.003.1.010 - CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 40%	3	3	90	39	9	2	19	p	019	50.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										50.000,00
TOTAL GERAL DA SEC										50.000,00	
03.08.08 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. M. AMBIENTE E TURISMO	20.601.005.1.078 - ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REVITALIZAÇÃO. DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3	3	90	30	0	1	00	p	000	30.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										30.000,00
	20.601.005.6.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO	3	3	90	36	0	1	00	p	000	25.000,00



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra - Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

	AO PEQUENO PRODUTOR RURAL												
	TOTAL DA AÇÃO											25.000,00	
	TOTAL GERAL DA SEC											55.000,00	
03.05.40 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.6.020 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	3	3	90	39	9	2	15	p	161	17.000,00		
	12.361.003.6.020 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	4	4	90	52	9	2	15	p	162	27.000,00		
	TOTAL DA AÇÃO											44.000,00	
	12.361.003.6.020 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	3	3	90	30	9	2	15	p	159	200.000,00		
	TOTAL DA AÇÃO											200.000,00	
	12.362.003.4.044 - GESTÃO AÇÕES PROG. ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	3	3	90	39	8	2	22	p	179	269.000,00		
	TOTAL DA AÇÃO											269.000,00	
TOTAL GERAL DA SEC											513.000,00		
03.03.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.122.008.2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA PROCURADORIA JURÍDICA	3	3	90	39	0	1	00	p	000	10.000,00		
	TOTAL DA AÇÃO											10.000,00	
	TOTAL GERAL DA SEC											10.000,00	
03.04.04 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO ADM. E FAZENDA	04.128.002.2.003 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC. DE PLANEJAMENTO	3	1	90	14	0	1	00	p	000	15.000,00		
	04.128.002.2.003 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC. DE PLANEJAMENTO	3	3	90	30	0	1	00	p	000	10.000,00		
	04.128.002.2.003 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC. DE PLANEJAMENTO	3	3	90	36	0	1	00	p	000	10.000,00		
	TOTAL DA AÇÃO											35.000,00	
	04.122.008.2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE PLANEJ.	3	1	90	1	0	1	00	p	000	20.000,00		



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

	ADM E FAZENDA												
	04.122.008.2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE PLANEJ., ADM E FAZENDA	3	1	90	11	0	1	00	p	000	70.000,00		
		TOTAL DA AÇÃO										90.000,00	
												TOTAL GERAL DA SEC	90.000,00
03.07.07 - SECRETARIA MUN. INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	15.451.007.1.160 – REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	4	4	90	51	0	1	00	p	000	60.000,00		
		TOTAL DA AÇÃO										60.000,00	
												TOTAL GERAL DA SEC	60.000,00
03.08.08 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. M. AMBIENTE E TURISMO	20.601.005.1.078 – ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3	3	90	36	0	1	00	p	000	60.000,00		
		TOTAL DA AÇÃO										60.000,00	
												TOTAL GERAL DA SEC	60.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 00												315.000,00	
TOTAL GERAL DA FONTE 10												12.000,00	
TOTAL GERAL DA FONTE 14												76.000,00	
TOTAL GERAL DA FONTE 15												244.000,00	
TOTAL GERAL DA FONTE 19												50.000,00	
TOTAL GERAL DA FONTE 22												269.000,00	
TOTAL GERAL DAS FONTES												966.000,00	
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES												966.000,00	

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015, aprovados pelas Leis nº 23/2013 e 19/2014, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

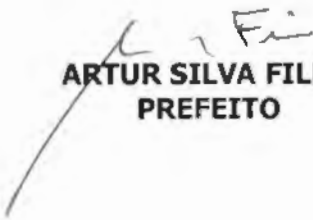
E-mail: administracao@barra.ba.gov

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 18 de Novembro de 2015.


ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO